



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, Sr. JEFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 3.749 de 08 de dezembro de 2020 torna público para o amplo conhecimento dos interessados, que durante o período de 07 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021, das 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, em dias úteis, a Secretaria Municipal de Habitação estará recebendo as solicitações de isenção do pagamento do I.P.T.U. e taxas cobradas conjuntamente, referente ao ano de 2021. As solicitações podem ser encaminhadas para o e-mail habitacaopmq@yahoo.com.br, mediante protocolo, ou poderá ser realizado de forma presencial com a entrega de tais documentos diretamente no Centro Cultural Dionélio Machado, respeitando o distanciamento social e com o uso obrigatório de máscara, nos termos e condições estabelecidas nos Anexos I do presente Edital.

Quaraí, RS., 05 de Janeiro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ANEXO I

REQUISITOS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO IPTU/2021

Lei Municipal nº 3.749 de 08/12/2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a isentar do pagamento do I.P.T.U. (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) referente ao exercício de 2021 e das taxas cobradas conjuntamente, os contribuintes que preencherem os requisitos abaixo:

- a) Perceberem como renda bruta familiar mensal quantia igual ou inferior a dois salários mínimos, incluindo os desempregados, que comprovarem tal situação;
- b) Não tiverem mais de um imóvel em seu nome ou de seu cônjuge ou companheiro;
- c) Não possuírem automóveis com ano de fabricação posterior a 2010, seu cônjuge, companheiro ou pessoas integrantes do grupo familiar que residam no imóvel que se pretende a isenção;
- d) Utilizarem o imóvel exclusivamente para moradia própria.

* Os interessados devem enviar as solicitações para o e-mail habitacaopmq@yahoo.com.br e anexar de forma digital: formulário devidamente preenchido e assinado pelo requerente (disponível na página <http://www.quaraí.rs.gov.br>), carteira de identidade, CPF, comprovante de renda e residência, comprovante de inscrição no CAD único - NIS atualizado ou declaração de renda, certidão de casamento, escritura pública declaratória de união estável ou outro documento que comprove a união estável (quando for o caso), documento de propriedade do veículo (de quem tiver carro ou moto), carnê antigo de IPTU ou também podem ser entregues de forma física, juntamente com o formulário preenchido e assinado e cópia dos mesmos documentos acima citados, na Secretaria de Habitação.

Quaraí, RS., 05 de Janeiro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí.